



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

---

## ESTUDOS PRELIMINARES

---

## PASSAGENS AÉREAS



Assinado com senha por RAQUEL DE SOUZA FILGUEIRA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e MIGUEL LUCIVALDO ALVES SANTOS.  
Use 3159244.20962133-3594 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n04:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3159244.20962133-3594>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 23/09/2022 20:12



T:JPAPRO202201039V01





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

**1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará possui considerável demanda de deslocamentos aéreos, considerando a realidade logística da região, onde a grande maioria das locomoções, tanto de servidores do órgão, como de pessoas autorizadas, no regular cumprimento de sua missão institucional, se dá por essa via.

Diante desse cenário, a contratação dos serviços de fornecimento de passagens aéreas, compreendendo reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como demais serviços correlatos, conforme especificações e condições previamente estabelecidas em instrumento próprio, tem por finalidade suprir as demandas desta Corte relativas à locomoção necessária de magistrados, servidores, colaboradores e colaboradores eventuais em viagens institucionais.

Para atendimento das necessidades do Órgão é imprescindível o uso de sistema informatizado que possibilite pesquisa de preços, reservas e emissões de bilhetes de passagens aéreas, habitualmente disponibilizado pelas agências de viagens, que são as empresas especializadas no ramo de aquisições de passagens aéreas.

Considerando o encerramento do contrato nº 019/2020 em 05/08/2022 e a inviabilidade de prorrogá-lo conforme manifestação da empresa WEBTRIP, faz-se necessário o presente estudo para viabilizar o pronto atendimento da presente demanda dentre as opções existentes que sejam aptas a suprir o quantitativo de passagens aéreas expedidas para este Tribunal.

**2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES**

A pretensa contratação está alinhada ao planejamento estratégico 2021-2026, conforme a Resolução nº 09/2021.

- **Macrodeseio:** aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira.
- **Iniciativa estratégica:** implantação da política de qualidade dos gastos.

Registra-se que a contratação está prevista no Plano de Contratações encaminhado no presente exercício.

**3. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**



T:JPAPRO202201039V01





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

Para definição e especificação dos requisitos da demanda foram realizados os seguintes levantamentos:

a) **Requisitos gerais da demanda**

Para especificação dos requisitos da demanda, importante compreender “Passagem aérea” como sendo o trecho de ida e volta ou somente um dos trechos, nos casos em que isto representa toda a contratação e como “Trecho”, o percurso entre a origem e o destino, independentemente de existirem conexões ou serem utilizadas mais de uma companhia aérea. Assim sendo, é necessário que a demanda em comento atenda aos seguintes requisitos gerais:

- Observação e cumprimento das normas a que está sujeita a atividade de fornecimento de passagens aéreas;

- Disponibilidade de funcionários para pronto atendimento das demandas decorrentes do serviço, a qualquer momento, em horário ininterrupto, de segunda-feira a sexta-feira e nos fins de semana e feriados, para atender as demandas regulares e urgentes, disponibilizando para o Tribunal de Justiça do Pará, plantão de telefones fixos e celulares;

- Disponibilidade, sem ônus para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, de sistema corporativo on-line de auto agendamento (*selfbooking*), por meio de senha individual, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, através do qual seja possível, efetuar reserva de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como proceder à consulta unificada por todas as companhias aéreas que operem nos deslocamentos solicitados.

- Autorização de emissão de bilhetes de passagens aéreas efetuada por meio de sistema informatizado, após aprovação formal do Secretário de Planejamento ou Presidência deste Tribunal, gerando número de ordem de serviço on-line;

- Assegurar que o sistema informatizado salve em um banco de dados as informações dos passageiros cujos dados já tenham sido inseridos no sistema e que estas informações possam ser editadas / alteradas a qualquer tempo por servidor autorizado do TJPA;





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

---

- Assegurar que o sistema informatizado encaminhe automaticamente ao e-mail do passageiro a confirmação da emissão, remarcação e desdobramentos da passagem aérea;
- Enviar cotação de voos via e-mail, quando não for possível realizar via Sistema (selfbooking);
- Prestação de assessoramento para definição de melhor roteiro, horário e frequência de voos (partida e chegada), melhores conexões, como também tarifas promocionais vigentes à época da emissão das passagens aéreas nacionais e internacionais;
- Reserva, emissão, remarcação, desdobramentos e cancelamentos de bilhetes aéreos nacionais e internacionais, com envio ao passageiro por meio de correio eletrônico;
- Disponibilizar pesquisa atualizada de tarifas, antes de efetuada a compra do bilhete, devendo aparecer no sistema e em destaque os voos de menor valor com a quantidade de escalas/conexões;
- Disponibilizar pesquisa de voos para múltiplos trechos, além de trechos de ida e volta ou somente ida;
- Disponibilizar pesquisa apresentando o número de conexões dos voos;
- Disponibilizar pesquisa apresentando apenas voos diretos;
- Apresentação de alternativas viáveis, no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adoção de medidas necessárias à confirmação das reservas solicitadas;
- Enviar passagens aéreas a servidor autorizado do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por e-mail, ou outro meio hábil, no prazo de até 2 (duas) horas para trechos nacionais e de até 4 (quatro) horas para trechos internacionais, contados a partir da autorização de emissão da passagem, ou imediatamente, quando estes prazos ocasionarem prejuízos ao passageiro para realização de check-in e embarque;
- Reservas e emissão de bilhetes de passagens aéreas em caráter de urgência, quando solicitado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, que poderá ocorrer fora do horário de expediente, inclusive sábados, domingos e feriados, devendo o bilhete ser





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

colocado à disposição do passageiro em tempo hábil para a realização do check-in e embarque;

- Realizar, quando necessário, retificação nas passagens aéreas, no que se refere ao nome, sobrenome e sexo do passageiro, no prazo máximo de 24 horas após solicitado pelo TJPA;

- As excepcionalidades de solicitação de passagens aéreas deverão ser viabilizadas através de qualquer meio hábil de comunicação, a exemplo do WhatsApp, ou e-mail;

- Envio de cotação de seguro de viagem internacional no prazo máximo de 24 horas após solicitado pelo TJPA;

- Não pagamento pelo TJPA, de eventual diferença que majore a tarifa verificada na ocasião da reserva, pelo não cumprimento do prazo estipulado para a emissão da passagem;

- Emissões de seguro de assistência em viagem internacional, de relatórios gerenciais e de comprovantes de embarque sem ônus para este Tribunal;

- Possibilidade de solicitação de cancelamento sem ônus pelo TJPA dos bilhetes de passagens aéreas emitidos e não utilizados, observando as regras de cada companhia aérea;

- Adoção de medidas necessárias para o cancelamento de passagens e/ou trechos não utilizados, a partir de solicitação da Tribunal de Justiça do Pará;

- Efetuar o endosso de passagem respeitando o regulamento das companhias;

- Repasse ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará das menores tarifas, todos os descontos promocionais de tarifas reduzidas, concedidos pelas companhias aéreas sempre que forem cumpridas as exigências para esse fim;

- Prestação de todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, cujas obrigações a contratada deverá atender prontamente;

**b) Estimativa das quantidades**





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

É estimado um quantitativo de 844 (oitocentos e quarenta e quatro) bilhetes de passagens aéreas, levando-se em consideração as passagens emitidas no ano de 2019, período anterior à Pandemia, haja vista que os anos de 2020 e 2021 foram atípicos e, portanto, não servem como parâmetro para atender as necessidades deste Tribunal.

No ano de 2020 foram emitidas apenas 301 passagens enquanto em 2021 apenas 144.

**QUANTIDADES DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS EMITIDOS NO ANO DE 2019.**

Mês/ Centro de Custo	1º Grau	2º Grau	Apoio	Total
Janeiro	08	01	60	69
Fevereiro	11	02	41	54
Março	21	02	36	59
Abril	06	02	31	39
Maio	24	02	50	76
Junho	12	02	58	72
Julho	09	00	34	43
Agosto	50	03	138	191
Setembro	25	0	42	67
Outubro	23	01	59	83
Novembro	14	05	59	78
Dezembro	03	00	10	13
<b>Total Geral</b>	<b>206</b>	<b>20</b>	<b>618</b>	<b>844</b>

Esta estimativa atende a necessidade do Tribunal, sendo em sua quase totalidade passagens para destinos nacionais e, esporadicamente passagens internacionais.

Por se tratar de estimativas, as quantidades e valores acima não constituem, em hipótese alguma, compromissos futuros para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades e valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades desta Corte.



TJPAPRO202201039V01





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

**c) Soluções disponíveis no mercado, com a análise e comparação entre os custos das opções identificadas, levando em consideração eventuais insumos, garantia e serviços complementares**

Levando-se em consideração as soluções disponíveis no mercado, apresentamos três possibilidades conforme discriminadas abaixo:

	<b>Solução identificada</b>	<b>Detalhamento das soluções</b>
1ª	<b>Compra direta de passagens aéreas ( MP 877/2019 )</b>	A compra direta junto às companhias aéreas permite a negociação com descontos sob o volume de emissões e não requer o pagamento da Remuneração de Agenciamento de Viagem – RAV/DU.
2ª	<b>Fretamento de aeronaves</b>	Trata-se de contratação de Táxi Aéreo visando atender as necessidades de deslocamentos deste Tribunal.
3ª	<b>Agenciamento de viagens praticado por empresas especialistas na venda de bilhetes de passagens aéreas</b>	O modelo de aquisição de passagens aéreas praticado através de agenciamento tende a oferecer um sistema de self <i>Booking</i> que permite escolha de voos de menor tarifa e gestão de bilhetes de passagens aéreas reservados, emitidos e cancelados, dentre outras situações. Este tipo de contratação pode requerer o pagamento da Remuneração de Agenciamento de Viagem – RAV / DU o que pode significar um aumento no custo da contratação.

**d) Contratações públicas similares**





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

Considerando pesquisa realizada no mercado, com base em contratações similares, verificou-se que os parâmetros que vem sendo adotados por outros órgãos são parecidos aos já praticados neste Tribunal, não tendo sido encontrada nenhuma metodologia ou tecnologia nova que possa ser incorporada ao modelo de contratação já utilizado no TJPA.

Solução	Órgão	Descrição da Solução	Situação
<b>Agenciamento de viagens praticado por empresas especialistas na venda de bilhetes de passagens aéreas</b>	TRF1 – Pregão 0041/2021 MPC/PA – Pregão 01/2022 CNJ – Pregão 26/2019 TRE/PA – Pregão 18/2019 CRE/MS – Pregão 17/2022	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço através de agenciamento de viagens, comumente, utilizada com sistema de auto gerenciamento que permite a escolha de voos de menor tarifa e gestão de bilhetes de passagens aéreas reservados, emitidos e cancelados.	Solução utilizada pelos órgãos em geral.
<b>Compra direta de passagens aéreas (MP 877/2019)</b>	Órgãos da Administração Pública Federal.	Solução vinculada ao uso do Sistema e Concessão de Diárias e Passagens do Poder Executivo – SCDP, disponível para todos os órgãos da Administração Pública Federal.	Até a presente data, a modalidade de compra direta está suspensa em razão da perda de vigência da Medida Provisória 877/2019.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

**e) Histórico de contratações anteriores no TJPA**

No ano de 2014 a empresa P&P Turismo Ltda foi vencedora do Pregão Eletrônico de nº 042/2014, formalizado em 24/07/2014, nos autos do siga-doc PA-PRO-2014/01402. Em 14/10/2014, através do Siga-doc PA-MEM-2014/16181, parte integrante do PA-PRO-2015/00144, a fiscalização do contrato apresentou fatos relativos à execução contratual em desacordo com as Cláusulas Contratuais. Assim, após a devida instrução processual nos autos do PA-PRO-2015/00144, o Contrato 063/2014 com a empresa P&P Turismo Ltda foi distratado unilateralmente em 22/01/2015, com fulcro nos artigos 78, incisos I e II, e 79, inciso I da Lei nº. 8.666/93.

Em virtude do Distrato unilateral foi chamada a segunda colocada, empresa Valeverde agência de Viagens e Turismo Ltda-EPP, convocada com fundamento no artigo 24, XI, da Lei. 8.666/93. Em 04/02/2015 a Valeverde assinou o Contrato n. 008/2015 e celebrou sucessivos termos aditivos com esta Corte.

Em 07 de abril de 2020, foi solicitada a abertura de novo processo licitatório para contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas por um período de 12 (doze) meses. A empresa vencedora foi a WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI. Compuseram o documento a planilha de consumo mensal dos 12 (doze) meses anteriores de utilização de passagens aéreas, os estudos preliminares, o mapa de riscos e o termo de referência. O ato foi formalizado através do Siga-doc (PA-MEM-2020/11419), que posteriormente se transformou no Siga-doc (PA-PRO-2020/01075).

Assim foi dado o devido prosseguimento do referido processo licitatório tramitando por diversas unidades administrativas do Tribunal de Justiça do Pará, culminando com a conformidade e regularidade da instrução do processo para ser realizado o certame.

Em 21/05/2022 foi celebrado o 1º Termo Aditivo com a Webtrip. A empresa, contudo, manifestou desinteresse em prorrogar o contratual, motivo pelo qual será realizado um novo procedimento licitatório.

Declaramos que a referida empresa cumpriu com os seus serviços de agenciamento de viagens, não existindo, até a presente data, fato que desabone a conduta profissional da mesma.

**f) Solução escolhida, com a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, economicidade e padronização**





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

Por todo o exposto, a solução 01 mostrou-se inviável, sobretudo em razão de não se ter notícias de qualquer avanço na implantação dessa modelagem a nível estadual, obstando o uso dessa solução nas aquisições atuais de passagens aéreas.

Esta modalidade, conforme estudo realizado nesta Corte, apresenta alguns óbices existentes, tais como: a resistência das companhias aéreas em aceitar a forma de pagamento utilizada pelo serviço público, que compreende a modalidade de pagamento por empenho; a utilização de cartão de pagamento que impossibilita a retenção de tributos em âmbito estadual e ainda a inexistência de mecanismos que proporcionem a retenção prévia dos impostos, o que inviabiliza a aquisição direta de passagens aéreas.

Já a solução 02 apresenta um alto custo de fretamento ao Tribunal. Além disso, este tipo de aeronave ( táxi aéreo ) apresenta número limitado de passageiros e é indicado apenas para voos de curta distância.

A solução 03 se mostrou mais adequada a suprir as necessidades da presente demanda, visto que permite compras de bilhetes de passagens aéreas com maior assertividade, principalmente no que se refere aos valores praticados no mercado, pois os profissionais dessas empresas detêm de conhecimento especializado, acesso a benefícios exclusivos e informações atualizadas acerca das regras vigentes. Além disso, diante de qualquer imprevisto, os passageiros desta Corte estarão amparados pela contratada para o pronto atendimento.

Além desses benefícios, este tipo de serviço possibilita o uso de *Selfbooking* que permite realizar pesquisa conjunta de todas as companhias aéreas, gerando assim maior rapidez no atendimento das solicitações, economicidade e vantajosidade à coisa pública.

**g) Avaliação sobre eventual necessidade de adequação do ambiente do Órgão para a execução da solução escolhida**

Não se vislumbra necessidade de adequações estruturais, espaço físico e de tecnologia da informação para a execução da solução escolhida.

**4. VALOR ESTIMADO**

As despesas decorrentes da execução contratual importarão no valor global anual estimado em **R\$ 1.249.732,96** (um milhão e duzentos e quarenta e nove mil setecentos e



T:JPAPRO202201039V01





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

trinta e dois reais e noventa e seis centavos) levando-se em consideração as passagens emitidas no ano de 2019, período anterior à Pandemia.

Este valor representa apenas uma estimativa, podendo sofrer alteração de acordo com as necessidades deste Tribunal.

## 5. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

### 5.1 Justificativa da forma da contratação, principalmente se a solução escolhida compreender o uso do Sistema de Registro de Preços

Dentre as formas de contratação, informamos que a presente se dará por meio de serviço comum e continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, tendo como critério o **menor valor global anual**, ou seja, a empresa vencedora será aquela que apresentar o **maior desconto** que será aplicado sobre o valor a ser pago por cada passagem aérea emitida ou remarcada.

A seleção do fornecedor ou adjudicação do objeto será feita para o licitante que propor **maior desconto** para o **item único**, desde que sejam atendidas plenamente as condições do edital, com toda a documentação e comprovação técnica exigida.

No termo de referência anterior, foi fixado um desconto de, no mínimo, **11,50%** (onze e meio por cento) obtido a partir da média aritmética aplicada à pesquisa de mercado realizada junto a órgãos estaduais e federais.

### 5.2 Descrição sucinta, precisa, clara e suficiente do objeto, indicando os bens e/ou serviços que o compõem

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoramento, reserva, emissão, remarcação e cancelamentos de passagens aéreas nacionais e internacionais, emissão de seguro de assistência em viagem internacional, marcação de assentos especiais e outras atividades correlatas indissociáveis do serviço prestado, por meio de atendimento remoto, para atender as solicitações do Tribunal de Justiça do Pará – TJPA, conforme especificações e condições previamente estabelecidas em instrumento próprio.

### 5.3 Natureza do objeto

Trata-se de contratação de serviços de natureza comum continuada, haja vista a possibilidade de se estender por mais de um exercício financeiro. A prestação do serviço de fornecimento de passagens aéreas será realizada através de solução tecnológica





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

disponibilizada pela agência de viagens, sem ônus para este Tribunal, que possibilite a operação e gestão das operações, por meio de sistema informatizado (*selfbooking*), podendo futuramente gerar a necessidade de fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.

**5.4 Justificativa do agrupamento do objeto em lotes diversos ou lote único**

A prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas é um objeto de natureza indivisível. Sendo assim, afasta-se o caráter de parcelamento seguindo em um grupo único, sobretudo pela forma que se mostra o mercado fornecedor e por representar esse tipo de contratação mais viável técnica e economicamente.

**5.5 Classificação orçamentária e indicação da fonte de recurso**

A despesa será atendida na funcional 02.122.1421.8659, 02.122.1421.8669 e 02.122.1421.8670, fonte 0118 e elemento de despesa 339033.

A distribuição do orçamento para aquisição de passagens aéreas será dividida por centro de custo e nos percentuais apresentados abaixo:

Centro de Custo	Percentual
Apoio	70%
1º Grau	20%
2º Grau	10%
<b>Total</b>	<b>100%</b>

**5.6 Prazo de vigência**

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses.

**Dos prazos**

**5.6.1 Prazos de entrega dos bens/execução dos serviços**

O prazo de início da execução dos serviços será no dia 06 de agosto de 2022.

**5.6.2 Prazo de garantia dos bens e/ou serviços**



T:JPAPRO202201039V01





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

A CONTRATADA obriga-se a efetuar as remarcações de bilhetes de passagens aéreas ou cancelamentos solicitados por este Tribunal de acordo com o regramento imposto por cada companhia aérea e legislação vigente.

## 6 SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

### 6.1 Forma de continuidade do fornecimento e/ou serviço em eventual interrupção contratual

Em caso de eventual interrupção contratual, poderá a CONTRATANTE viabilizar a convocação da segunda colocada no certame para garantir a aquisição do quantitativo estimado de passagens aéreas e para que não haja a interrupção do serviço.

### 6.2 Atividades de transição contratual e de encerramento do contrato, quando for o caso, tais como transferência de conhecimento e capacitação de servidores

Haverá necessidade de a contratada capacitar os servidores que trabalham na unidade solicitante a fim de proporcionar a utilização eficiente do sistema próprio que viabilize a reserva dos bilhetes de passagens aéreas.

## 7 DECLARAÇÃO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo dos Estudos Técnicos Preliminares, a equipe de planejamento declara como possível e tecnicamente viável a contratação pretendida.

Belém, 25 de Maio de 2022.

MIGUEL LUCIVALDO ALVES SANTOS  
Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças

RAQUEL DE SOUZA FILGUEIRA  
Chefe do Serviço de Concessão de Diárias e Passagens aéreas

LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES  
Serviço de Elaboração da Coordenadoria de Convênios e Contratos

